



RESOLUÇÃO Nº. 203 DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 23005.002262/2008-20 e o Parecer nº 87/2017 da Câmara de Ensino de Graduação, **RESOLVE**:

Aprovar a alteração da Resolução CEPEC nº 40, de 23 de março de 2017, referente ao Projeto Pedagógico do Curso de Artes Cênicas – Licenciatura e Bacharelado, conforme segue:

Onde consta:

Art. 3º [...]
LICENCIATURA
[...]
II - Tempo de Integralização
c) máximo UFGD: 12 semestres/ 6 anos;

Passe a constar:

LICENCIATURA
[...]
II - Tempo de Integralização
c) máximo UFGD: 14 semestres/ 7 anos;

Onde consta:

BACHARELADO
[...]
II - Tempo de Integralização
c) máximo UFGD: 12 semestres/ 6 anos;

Passe a constar:

BACHARELADO
[...]
II - Tempo de Integralização
c) máximo UFGD: 14 semestres/ 7 anos;

Prof.^a Liane Maria Calarge
Presidente